



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021

Termo de Contrato de Assinatura do Jornal semanal, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**, e a Empresa ADILSON KEMS CRUZ M.E. autorizado no Processo nº06/2021 – Dispensa de Licitação nº 05/2021.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.320.847/0001-46, com sede na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Marcelo Romig Maron, CPF nº 999.807.970-53;

CONTRATADA: ADILSON KEMS CRUZ M.E., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.007.848/0001-54, com sede na Rua Av. Imperador Dom Pedro I, 2022, na cidade de Pelotas/RS, neste ato representado pelo Sr. Adilson Kems Cruz, CPF nº 962.849.430-91;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

A contratada obriga-se ao fornecimento de 01(uma) assinatura semanal do Jornal Tradição, para a Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA:

2.1. Deverão ser entregues no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, situada na Rua General Osório, nº979, Centro, Canguçu/RS.

2.2. Durante a entrega, a carga e a descarga do objeto fica sob responsabilidade da Empresa vencedora.

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. Fica ajustado o valor SEMESTRAL de R\$ 90,00 (noventa reais), por assinatura.

3.2. Neste valor estão inclusas todas as despesas com impostos, descontos, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, todas as despesas com frete e equipamentos e outras despesas necessárias para perfeita entrega do objeto contratado.

3.3. O pagamento será feito através de Nota de Empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal na Tesouraria, na Rua General Osório, 979, nesta Cidade de Canguçu/RS, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

Programa/Projeto: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Rúbrica: 3.3.90.39.47 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA DO CONTRATO:

O presente instrumento contratual terá a validade de 06(seis) meses, iniciando na data da assinatura do contrato.

DO FORO:

Cláusula Sexta: As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Canguçu/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

Parágrafo Único: O descumprimento das cláusulas assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação por escrito, tendo a parte inadimplente o prazo de cinco dias para alegar o que entender de direito.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Canguçu, 25 de janeiro de 2022.

Presidente/Contratante

Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - _____
Assinatura

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____

02 - _____
Assinatura

Nome Legível: _____

CPF: _____

RG: _____